



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano III • Nº 3293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **CONVOCAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE- JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CONCORRÊNCIA N º 01/2021/ADM - Construção de Rede de Drenagem, Esgoto e Pavimentação em Diversas Localidades deste Município.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Barão do Rio Branco,76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VLV1ZEPJSRYXPJLPP6Q0JW

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

O(a) presente Convocação foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 21/10/21, nos termos do artigo 117 da Lei orgânica Municipal.

Caique Claro Silva
PRESIDENTE DA CPL/
ADMINISTRAÇÃO

1. PROCESSO N.º 2021.013.083.
2. CONCORRÊNCIA n.º 01/2021/ADM.
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

CONVOCAÇÃO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados licitantes, compulsando os autos do procedimento licitatório em epígrafe fora identificada a ocorrência de *empate ficto* entre as propostas entregues pelas empresas **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ n.º 01.842.819/0001-69)** e **MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 07.737.340/0001-49)** para o **ITEM 03 – Construção de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Rua “G” no bairro Valter C. Costa neste município**, conforme definido pelo subitem 24.5.2, alínea ‘a’¹ do Instrumento Convocatório.

Desse modo, por força do Princípio da Autotutela Administrativa, e a fim de evitar futuros questionamentos que possam retardar e/ou ensejar nulidades na presente licitação, **CONVOCO** a licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ n.º 01.842.819/0001-69)** a apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nova proposta financeira para o **ITEM 03**, acompanhada das respectivas planilhas, com valor inferior àquele ofertado pela primeira colocada, qual seja **R\$ 135.141,43 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme registrado em Ata de Sessão Pública lavrada no dia de hoje, 21.10.2021, colacionada aos autos e publicizada na forma da lei, em estrita obediência às prerrogativas auferidas pelas microempresas/empresas de pequeno porte através dos arts. 44 e 45² da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Por fim, advertimos que a ausência de manifestação tempestiva da licitante convocada implicará na

- 1 **24.5.2.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: **a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**
- 2 Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. [...] Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: **I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

Convocação – Concorrência n.º 01/2021/ADM – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. Estância/SE – Fone/fax: (79) 3522-1210/2998
Endereço eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br / cplestancia@gmail.com – Página: 1/2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

decadência ao direito de apresentar nova proposta, autorizando a Comissão de Licitações a prosseguir com o certame na forma atual.

Estância/SE, 21 de outubro de 2021.

CAIQUE CLARO SILVA
*Presidente da Comissão de Licitação da
Sec. Municipal da Administração e Planejamento
Portaria n.º 407/2021*